

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso não tenha sido o(a) Senhor(a) responsável pela infração, deverá indicar até 26/10/2018, quem a cometeu. Não havendo a indicação do condutor infrator até esta data, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida (Art. 257, §7º do CTB). Sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, a falta de indicação do condutor infrator implicará nas sanções previstas no Art. 257, § 8º do CTB e Resolução 710/2017 do CONTRAN.

NOME DO ÓRGÃO AUTUADOR / CÓDIGO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA - DEMUTRAN / 280270		PLACA QHZ2872	COD. CIRC. / Nº AUTO INFRAÇÃO / CÓD. INFRAÇÃO 8059 - 55188303G - 5541-2
NOME DO INFRATOR/CONDUTOR			
RG	CPF	CNH	
ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR		ASSINATURA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	

INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Preencher, encaminhar ou entregar no **ÓRGÃO DE TRÂNSITO** sito à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - ARARANGUA/SC, CEP 88900000 com a seguinte documentação:

- 1) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação.
 - 2) Quando se tratar de veículo de propriedade de pessoa jurídica, além da documentação acima deverá ser encaminhado cópia do contrato social ou documento equivalente. Quando não for possível colher assinatura do condutor infrator, poderá ser apresentado documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica.
 - 3) Sendo de propriedade de locadora de veículos, anexar além da documentação constante nos itens 1 e 2, cópia do contrato de locação.
- A indicação do condutor infrator só será acatada se corretamente preenchida, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado de cópia reprográfica legível dos documentos relacionados nos itens anteriores;
- As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente.



Estado de Santa Catarina
SISTEMA DETRANNET/
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A autoridade de trânsito de(o) ARARANGUA informa que o(a) senhor(a) foi autuado(a) pela infração de trânsito descrita abaixo, podendo até 26/10/2018 ingressar com DEFESA DA AUTUAÇÃO, diretamente a referida autoridade. Para acesso integral ao referido auto de infração de trânsito e à imagem ampliada, quando houver, acesse www.detrans.sc.gov.br, em serviços on-line > MULTAS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO		COD. CIRC.	INSCRIÇÃO	PLACA
SC 280270	55188303G	8059	1350339	3529272094

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		PLACA	UF	RENAVAM	MARCA/MODELO
QHZ2872	SC	1081252445	TOYOTA	COROLLA	GLI18 CVT
ESPÉCIE/TIPO	CATEGORIA	MUNICÍPIO DO VEÍCULO			
Passageiro/AUTOMÓVEL	Particular	8089-CRICIUMA			

4 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR/PROPRIETÁRIO		Nº REGISTRO / CNH	CPF / CNPJ
NOME MARILENE MEZZARI CSUNDERLICK			80748600949

5 - INFRAÇÃO		
LOCAL DA INFRAÇÃO R DR VIRGLUINO DE QUEIROZ 334		
DATA	HORA	MUNICÍPIO
30/08/2018	10:30:00	8027 - ARARANGUA

6 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA	
TIPOLOGIA E CÓDIGO DA INFRAÇÃO 5541-2 ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Art. 181ºXVII c/ Lei13146 do CTB - infração grave - 5 pontos	

"OBEDECENDO A SINALIZAÇÃO,
VOCE ESTARÁ RESPEITANDO A VIDA."

DADOS DO EQUIPAMENTO	
Nº	MARCA/MODELO

FISCALIZAÇÃO		AUTORIDADE DE TRÂNSITO NOTIFICANTE		DOCUMENTO/AUTORIDADE
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA - DEMUTRAN / 280270	AUTORIDADE DE TRÂNSITO		34122273900
OBSERVAÇÃO		MOTIVO DA NÃO ABORDAGEM		

ATENÇÃO

- As infrações previstas nos Artigos 165, 170, 173, 174, 175, 176, 210, 218III, 244 Incisos I a V do CTB acarretam a penalidade de suspensão do direito de dirigir.
 - A reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no Inciso III do Art. 162 e nos Arts. 163, 164, 173, 174 e 175, acarreta a penalidade de cassação do documento de habilitação.
 - O procedimento para defesa da autuação, recurso à JARI ou ao CETRAN deve seguir o disposto no artigo 3º da Resolução 299/CONTRAN/2008.
- Mantenha atualizado o endereço de seu veículo e de sua habilitação para evitar a infração prevista no Artigo 241 da Lei nº9503/97